



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1706

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

31/2017

a) Processo Nº :

b) Licitação Nº : 7/2017

c) Modalidade : Dispensa:

d) Data Adjudicação e Homologação : 04/06/2017

e) Objeto Adjudicado e Homologado : contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, conforme Constituição Federal (artigos 225, caput, parágrafo 1º, inciso III e 182) e Lei Federal (artigos 2º, VI, g, VIII e XII e 4º, III, a, 39 e 42, de acordo com o ofício 483/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná e da Lei Municipal nº 435, de 25 de março de 2008, atendendo as necessidades do Município de Lidianópolis.

15.452.0025.2.060. - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANTOS E BITENCOURT LTDA-ME

CNPJ/CPF: 22.910.826/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, conforme Constituição Federal (artigos 225, caput, parágrafo 1º, inciso III e 182) e Lei Federal (artigos 2º, VI, g, VIII e XII e 4º, III, a, 39 e 42, de acordo com o ofício 483/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná e da Lei Municipal nº 435, de 25 de março de 2008, atendendo as necessidades do Município de Lidianópolis.	1,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.700,00 (Cinco mil e Setecentos reais)

Lidianópolis, 02 de junho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL